

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA e a empresa FRANÇA DE SOUSA- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações-públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado a empresa **FRANÇA DE SOUSA-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 21.019.573/0001-37 com endereço à Rua Marino Tardelli, nº 142- Vila Martinho- Franco da Rocha-SP, CEP: 07852-030, neste ato representada por **ESCOLASTICA FRANÇA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.398.728-2 e do CPF/MF. n.º. 656.942.528-53, doravante denominado simplesmente LOCADOR. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel n.º 002/2017, instruído no Processo nº **11341/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado entre as partes em 31/08/2017, nos termos previstos em sua cláusula segunda, conforme parecer acostado às fls. 26/27 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 32 do Processo nº 11341/2018.

1.2. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **01/09/2018 a 31/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do aluguel mensal será de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) considerando o **valor total de R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) que deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido e mediante depósito na conta bancária da seguinte forma: Banco nº 341 Itaú- Agência nº 0010- Conta Corrente nº 18407-5 -empresa França Sousa Empr. e Part.- CNPJ nº 21.019.573/0001-37.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução da presente locação neste exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.02.05 08.122.0003.2.021 3.3.90.39.00, Ficha 83 – Vínculo 01.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania** da contratante, exarada no Processo Interno nº 11341/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 30 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento
Social

ESCOLASTICA FRANÇA DE SOUSA
França de Sousa- Empreendimentos e
Participações LTDA